



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, às seguintes dotações:

FICH A	UNID ADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0001	0101	010310101 2.001 319011	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO VCTOS E VANTAGENS FIXAS.....	500,00
0002	0101	010310101 2.001 319013	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	400,00
0011	0102	010310101 2.003 319004	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRAT. TEMPO DETERMINADO	1.000, 00
0013	0102	010310101 2.003 319011	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL VCTOS E VANTAGENS FIXAS.....	700,00
0022	0102	010310101 2.003 339039	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000, 00
			TOTAL	4.600, 00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA	UNID	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
A	ADE			
0003	0101	010310101 2.001 319016	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO DE LEGISLATIVO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....	500,00
0004	0101	010310101 2.001 339030	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	900,00
0005	0101	010310101 2.001 339039	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	500,00
0006	0101	010310101 2.001 449052	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	1.000,00
0012	0102	010310101 2.003 319009	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SALÁRIO FAMÍLIA	500,00
0014	0102	010310101 2.003 319013	CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
			TOTAL	4.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2002.

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal.